



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****

14/02/2024

Pág. 1/1

Decreto nº 332/2023 de 21/12/2023

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2961, Pág. nº 302/303
no dia 15 de Janeiro de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.211,38 (duzentos e vinte mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
745 - 3.3.90.39.00.00	41339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,00
688 - 4.4.90.52.00.00	3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	
749 - 3.3.90.30.00.00	31041 MATERIAL DE CONSUMO	59,90
09.001.12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	
743 - 3.3.90.93.00.00	41157 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,52
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
751 - 3.3.90.39.00.00	41785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,03
752 - 3.3.90.93.00.00	41781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.113,61
750 - 3.3.90.93.00.00	41785 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.961,32
	Total Suplementação:	220.211,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno